

**ATA N.º 14**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA**  
**REALIZADA NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO**  
**EM 23 DE JUNHO DE 2025**

**PRESENTES:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues
- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes
- A Senhora Vereadora, Dra. Isabel Maria Carvalho Correia de Sousa

**PRESIDIU À REUNIÃO:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

**SECRETARIOU A REUNIÃO:**

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª Hermenegilda Cunha e Silva

**HORA DA ABERTURA: 11 horas e 04 minutos**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 11 horas e 48 minutos.**

## PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

### RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS - 2024 (CONTA CONSOLIDADA)

**EDOC/2025/74022**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.06.2025"*

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, apresentou oralmente o presente documento, referindo-se à importância da conta consolidada dos anos transatos, a qual tem tido por parte da Câmara Municipal uma relevância pública superior ao relatório e contas. Referiu que, para si, o mais importante documento de balanço e de prestação de contas da Câmara Municipal é a conta consolidada, porque em abril, aquilo que é apreciado são as suas atividades. Que o passado demonstra ser possível ter contas equilibradas na Câmara, num determinado momento, e ter uma empresa a servir de "barriga de aluguer" para tudo aquilo que são os desequilíbrios financeiros. Que também o passado demonstra ser possível ter a Câmara e as empresas municipais desorganizadas, do ponto de vista financeiro, mas hoje, orgulha-se por apresentar este documento, o qual representa as melhores contas consolidadas de sempre da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, porque demonstra ser possível construir um concelho e um modelo de gestão assente em investimentos fortes, em investimentos inteligentes que repercutem na vida das pessoas e referentes a obras da responsabilidade da Câmara Municipal, que terão continuidade no próximo mandato e que envolvem cerca de 50 milhões de euros, todas cabimentadas e com dotação financeira. Que a presente conta consolidada demonstra um crescimento de receita, que permite a Câmara Municipal ser audaz e empenhada no desenvolvimento de programas importantes, tendo sempre consciência dos seus limites, apresentando, hoje, um saldo orçamental com cerca de 20 milhões de euros.

**O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar**, disse fazer parte do primeiro mandato de 2013 e sabe os gravíssimos problemas que o executivo, na altura, teve de enfrentar. Que, no momento em que o executivo tomou posse, não havia dinheiro para pagar salários, quer na Câmara, quer nas empresas municipais. Disse também que a Gaianima já tinha sido extinta e deixou um legado de 14 milhões de euros e, por isso, as contas consolidadas do ano de 2013, apresentadas em reunião de Câmara, em 2014 e todas as outras que se seguiram, foram negativas pelo que o Município teve de resolver problemas financeiros herdados, fazendo sacrifícios nas ambições previstas e que, na altura, não se conseguiram concretizar. Contudo, após a pandemia, a Câmara Municipal recuperou e tem feito um percurso fantástico. Terminou dizendo que o referido documento demonstra que a Câmara Municipal tem as suas contas consolidadas, assim como, todas as empresas municipais.

#### **Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, aprovar o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas - 2024 (Conta Consolidada), nos termos apresentados.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto a apreciação da Assembleia Municipal nos termos do nº 2, do artigo 76º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro.**

### DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE NO CONSELHO GERAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALMEIDA GARRETT

**EDOC/2025/77569**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.



*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Proponho o Dr. Dário Soares. À Câmara. 13.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, designar o Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva, como representante da autarquia no Conselho Geral da ESAG – Escola Secundária de Almeida Garrett, nos termos propostos.**

**PROCESSO DISCIPLINAR Nº 01/2025 – JDF – RELATÓRIO FINAL**

**EDOC/2025/79781**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.06.2025"*

**O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar e a Senhora Vereadora, Dr.ª Célia Maria Mendes Correia não votaram o presente processo disciplinar, por terem sido intervenientes no processo.**

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, precedido de votação secreta, não aplicar à arguida a sanção de repreensão escrita, prevista na alínea a), do nº 1, do artigo 180º da LFTP, proposta pelo instrutor do processo, nos termos do relatório final apenso ao processo disciplinar nº 01/2025 – JDF.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, PARA APOIO À REQUALIFICAÇÃO DO RELVADO DO ESTÁDIO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE GULPILHARES, NO MONTANTE GLOBAL DE €175.507,50**  
**EDOC/2025/72504**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, para apoio à requalificação do relvado do Estádio do Complexo Desportivo de Gulpilhares, no montante global de €175.507,50, nos termos apresentados.**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CRESTUMA, PARA APOIO À ATIVIDADE, NO VALOR DE €40.000,00 (QUARENTA MIL EUROS)**  
**EDOC/2025/76227**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.06.2025"*



**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Crestuma, para apoio à atividade, no valor de €40.000,00 (quarenta mil euros), nos termos apresentados.**

**HASTA PÚBLICA – ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL – FRAÇÃO K SITO NA RUA DA CARVALHOSA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**  
**EDOC/2025/56944**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.06.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, apreciar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal, o seguinte:**

- 1. Autorização de procedimento de hasta pública com vista a alienação de um imóvel - fração K do imóvel sito na Rua da Carvalhosa, UF de Santa Marinha e São Pedro da Afurada;**
- 2. Aprovação das minutas (Edital e Programa de Procedimentos),**
- 3. Aprovação do júri, e;**
- 4. Decisão sobre o valor base de licitação.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**  
**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS**  
**EDOC/2025/79485**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.06.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter à Assembleia Municipal (AM) a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes (aprovação de encargos plurianuais que ultrapassam os 3 anos económicos – 2025, 2026, 2027, 2028), em cumprimento do estabelecido no art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04. Repartição de encargos conforme o indicado na etapa 2 do EDOC/2025/79485 e nos seguintes termos:**

**RUBRICA: 2007 A 1**

**2025: 350,00 € + IVA a 23% (1 mês) = 430,50€**

**2026: 4.200,00 € + IVA a 23% (12 meses) = 5.166,00€**

**2027: 4.200,00 € + IVA a 23% (12 meses) = 5.166,00€**

**2028: 3.850,00 € + IVA a 23% (11 meses) = 4.735,50€**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO**  
**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ÀS APLICAÇÕES**  
**MEDIDATA.NET (3 ANOS) PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – SUBMISSÃO À**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS**  
**PLURIANUAIS**  
**EDOC/2025/73190**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.06.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter à Assembleia Municipal (AM) a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes (aprovação de encargos plurianuais que ultrapassam os 3 anos económicos – 2025, 2026, 2027, 2028), em cumprimento do estabelecido no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04. (Repartição de encargos conforme indicado na informação de abertura constante na etapa 3 do EDOC/2025/73190)**

**Rubrica: 2001-A-21**

**2025: 9.536,60 € + IVA a 23%;**

**2026: 57.219,60 € + IVA a 23%;**

**2027: 57.219.60 € + IVA a 23%;**

**2028: 47.683 € + IVA a 23%.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DE**  
**UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**  
**EDOC/2025/74075**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.06.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar os pedidos de isenção total ou parcial do pagamento de taxas municipais de utilização de veículos, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFACTOS DE BETÃO PARA O MUNICÍPIO**  
**DE VILA NOVA DE GAIA – AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE**  
**ENCARGOS PLURIANUAIS**  
**EDOC/2025/55111**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 16.06.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter à Assembleia Municipal (AM) a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes (aprovação de encargos plurianuais que ultrapassam os 3 anos económicos –**



2025, 2026, 2027, 2028), em cumprimento do estabelecido no art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04.

RUBRICAS	2025 (25%)	2026 (40%)	2027 (20%)	2028 (15%)
2001-A-342	37.500,00€	60.000,00€	30.000,00€	22.500,00€ 150.000,00€

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA AVENIDA DE PEDRO ÁLVARES CABRAL, FREGUESIA DE VALADARES**

**EDOC/2025/69931**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a regularização da seguinte Postura Municipal de Trânsito:**

**Implementação de paragem obrigatória (colocação do sinal vertical B2 – STOP) na Avenida de Pedro Álvares Cabral, entroncamento com a Avenida de Infante de Sagres, em Valadares.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO EM VÁRIOS ARRUAMENTOS, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO**

**EDOC/2025/65343**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a Postura Municipal de Trânsito de paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento, com colocação do sinal vertical B2 – STOP, nos seguintes arruamentos da freguesia de Oliveira do Douro:**

**Rua de Sá, na interseção com a Rua do Bolhão;**

**Rua das Carvalhas, na interseção com a Rua do Bolhão;**

**Rua das Corredoura, na interseção com a Rua do Bolhão;**

**Rua de Passos, na interseção com a Rua Padre José Leite de Pinho;**

**Travessa Dona Maria da Costa Basto, na interseção com a Rua de Dona Maria da Costa Basto;**

**Rua Mestre Guilherme Camarinha, na interseção com a Rua de Dona Maria da Costa Basto.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO MONTE DA LUZ, FREGUESIA DE CANIDÉLO**  
**EDOC/2025/34111**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a seguinte Postura Municipal de Trânsito:**

**Implementação de trânsito de sentido único na Rua do Monte da Luz, na extensão de aproximadamente 40m, desde o entroncamento com a Rua dos Navegantes (colocação do sinal vertical H3) até ao entroncamento com a Calçada do Monte da Luz (colocação do sinal vertical C1), em Canidelo.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DO MEIRAL, FREGUESIA DE CANIDELO**  
**EDOC/2025/42706**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a seguinte Postura Municipal de Trânsito:**

**Implementação do trânsito proibido a veículos de largura superior a 1,20m (colocação do sinal vertical C8 para 1,20m), com o adicional de "A 25 metros", no início da Travessa do Meiral, junto à Rua do Meiral e outro junto ao nº de polícia 53, em Canidelo.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DE MANUEL MOREIRA DA CRUZ, FREGUESIA DE GULPILHARES**  
**EDOC/2025/50371**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a proposta de regularização da seguinte Postura Municipal de Trânsito:**

**Implementação de paragem obrigatória (colocação do sinal vertical B2 – STOP) na Rua de Manuel Moreira da Cruz, entroncamento com a Rua do Padre Cid, em Gulpilhares.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**

## **POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DA MADALENA**

### **EDOC/2025/70155**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.06.2025"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a proposta de regularização das seguintes Posturas Municipais de Trânsito:**

**Implementação de trânsito de sentido único (colocação do sinal vertical H3) na Rua do Mar, no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua da Praia até ao entroncamento com a Rua da Pedra da Eira (sentido Norte-Sul), na Madalena.**

**Implementação de trânsito de sentido único (colocação do sinal vertical H3) na Rua do Mar, no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua da Marinha até ao entroncamento com a Rua da Pedra da Eira (sentido Sul-Norte), na Madalena.**

**Implementação de trânsito de sentido único (colocação do sinal vertical H3) na Rua da Pedra da Eira, no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua do Mar até ao cruzamento com a Rua dos Combatentes (sentido Oeste-Este), na Madalena.**

**Implementação de paragem obrigatória (colocação do sinal vertical B2 - STOP) na Rua da Pedra da Eira (em ambos os lados) no cruzamento com a Rua dos Combatentes, na Madalena.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**

## **POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO LARGO DO MOEIRO, NA FREGUESIA DE PEDROSO**

### **EDOC/2025/67648**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.06.2025"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a proposta de regularização da seguinte Postura Municipal de Trânsito:**

**Implementação de paragem obrigatória (colocação do sinal vertical B2 – STOP) no Largo do Moeiro, entroncamento com a Avenida Doutor Moreira de Sousa (J.A.E. N1), em Pedroso.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.**

**POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO EM VÁRIOS ARRUAMENTOS, FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO**

**EDOC/2025/38121**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a proposta de aprovação das seguintes Posturas Municipais de Trânsito:**

1. Na Rua da Serpente, cruzamento com a Rua dos Heróis do Ultramar:
  - 1.1. Implementação da PMT de paragem obrigatória (B2 – STOP);
  - 1.2. Implementação da PMT de trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5 toneladas (com a substituição do sinal vertical C2 pelo sinal C6 para 3,5t) e colocação de adicional "exceto Bus e RSU".
2. Na Rua do Comendador Inácio de Sousa, cruzamento com a Rua dos Heróis do Ultramar:
  - 2.1. Implementação da PMT de paragem obrigatória (B2 – STOP);
  - 2.2. Implementação da PMT de proibição de exceder a velocidade máxima de 40 Km/h (com a colocação do sinal vertical C13\_40, a montante e a jusante da Rua do Comendador Inácio de Sousa);
  - 2.3. Implementação da PMT de cedência de passagem (com a colocação do sinal vertical B1) para os condutores que vão virar à direita;
  - 2.4. Implementação da PMT de sentido obrigatório virar à direita (com a colocação do sinal vertical D1a) para os condutores que vão virar à direita.
3. Na Rua dos Heróis do Ultramar, cruzamento com a Rua da Jaca:
  - 3.1. Implementação da PMT de proibição de exceder a velocidade máxima de 40 Km/h (com a colocação do sinal vertical C13\_40).

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, com a atual redação.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO**

**FORNECIMENTO DE PAVIMENTOS VINÍLICOS E LINÓLEO PARA DIVERSOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS**

**EDOC/2025/72029**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter à Assembleia Municipal (AM) a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes (aprovação de encargos plurianuais que ultrapassam os 3 anos económicos – 2025, 2026, 2027, 2028), em cumprimento do estabelecido no art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04.**

2015 A 10	2025 10 000,00€ + IVA	2026 20 000,00€ + IVA	2027 15 000,00€ + IVA	2028 15 000,00€ + IVA
-----------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------



**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES A CRECHE MUNICIPAL DA SEARA – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS**  
**EDOC/2025/48094**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.06.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter à Assembleia Municipal (AM) a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes (aprovação de encargos plurianuais que ultrapassam os 3 anos económicos – 2025, 2026, 2027, 2028), em cumprimento do estabelecido no art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04. 2001 A 101 – Estudos, Projetos e Consultadoria**

**Distribuição Plurianual:**

**2025: 11.250,00€ + IVA (23%) 13.837,50€**

**2026: 56.250,00€ + IVA (23%) 69.187,50€**

**2027: 0,00€**

**2028: 7.500,00€ +IVA (23%) 9.225,00€**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FONTES ORNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS**

**EDOC/2025/72051**


Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.06.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter à Assembleia Municipal (AM) a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes (aprovação de encargos plurianuais que ultrapassam os 3 anos económicos – 2025, 2026, 2027, 2028), em cumprimento do estabelecido no art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04.**

Encargos previstos para cada uma das rubricas com início em 2025. (Valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor)					
Rubrica	2025	2026	2027	2028	Totais
Serviços	11.490,00 €	45.960,00 €	45.960,00 €	34.470,00 €	137.880,00€
Bens	12.000,00 €	22.540,00 €	22.540,00 €	15.040,00 €	72.120,00€



**AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL EM REGIME CONTÍNUO PARA EQUIPAMENTOS SITOS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA/2023 – REFORMULAÇÃO DOS ENCARGOS EDOC/2025/65747**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.06.2025”

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a seguinte reformulação dos encargos:**

COMP. 727/23 = CT DIV 11644		2025	2026	2027	2028	
MUN	2025 A 3	692 268,76 €	420 100,22 €	420 100,22 €	191 548,27 €	1 724 017,47 €
EDUC	2021 A 14	93 997,83 €	53 556,64 €	53 556,63 €	24 419,61 €	225 530,71 €
TX MUN	2025 A 5	30,73 €	16 723,07 €	16 723,07 €	7 625,02 €	41 101,89 €
TX EDU	2024 A 18	1 329,13 €	2 130,45 €	2 130,45 €	971,40 €	6 561,43 €
						<b>1 997 211,50 €</b>
<b>NOVA PROPOSTA</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	
MUN	2025 A 3	275 539,74 €	472 353,84 €	472 353,84 €	196 814,10 €	1 417 061,52 €
EDUC	2021 A 14	35 137,61 €	60 235,90 €	60 235,90 €	25 098,29 €	180 707,70 €
TX MUN	2025 A 5	68 884,93 €	118 088,46 €	118 088,46 €	49 203,52 €	354 265,37 €
TX EDU	2024 A 18	8 784,40 €	15 058,97 €	15 058,97 €	6 274,57 €	45 176,91 €
						<b>1 997 211,50 €</b>
		2 000 000,00 €	2 460 000,00 €			

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO INSTALADOS EM DIVERSOS EDIFÍCIOS/EQUIPAMENTOS E VIATURAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS EDOC/2025/70926**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.06.2025”

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, submeter à Assembleia Municipal (AM) a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes (aprovação de encargos plurianuais que ultrapassam os 3 anos económicos – 2025, 2026, 2027, 2028), em cumprimento do estabelecido no art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11/04. (Repartição de encargos conforme indicado na informação de abertura constante na etapa 1 do EDOC/2025/70926)**



	Rub. / Ano	2025	2026	2027	2028
<b>Ass. Tec</b>	2004 A 10	6 502,00 €	39 012,00 €	39 012,00 €	32 510,00 €
<b>Equip.</b>	2004 I 3	5 000,00 €	12 000,00 €	12 000,00 €	11 000,00 €
<b>Materiais</b>	2011 A 3	10 500,00 €	16 500,00 €	16 500,00 €	16 500,00 €
<b>Ass. Tec. Educação</b>	2022 A 25	380,00 €	2 280,00 €	2 280,00 €	1 900,00 €
<b>Ass. Tec. Saúde</b>	2022 A 50	540,00 €	3 240,00 €	3 240,00 €	2 700,00 €
<b>Equip. Educação</b>	2022 I 4	500,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	1 500,00 €
<b>Materiais Educação</b>	2022 A 43	1 000,00 €	8 000,00 €	8 000,00 €	3 000,00 €
<b>Equip. Saúde</b>	2021 A 27	500,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	1 500,00 €
<b>Materiais saúde</b>	2022 A 52	1 000,00 €	8 000,00 €	8 000,00 €	3 000,00 €
<b>Ass. Téc Pontual</b>	2004 A 11	500,00 €	1 750,00 €	1 750,00 €	1 000,00 €

**CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AO ABRIGO DO DL Nº 29/2011 DE 28 DE FEVEREIRO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO “SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA” (SIP) NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA – ACERTO DO 3º ANO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO – MODIFICAÇÃO OBJETIVA - MINUTA**

**EDOC/2020/23686**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.06.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

**1. Aprovar a modificação objetiva ao contrato nos termos do 312º e seguintes do CCP e DL nº 29/2011 de 28 /02, com os fundamentos constantes das informações do DAJ inseridas nas etapas 103 e 118 do EDOC/2004/23686;**

**2. Autorizar a despesa no valor de 325.265,83 € (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, no total de 400.076,98 €, relativa à revisão/acerto do 4º ano de execução do contrato em referência, cujos encargos serão repartidos do seguinte modo:**

**a) Ano de 2025 - reforço de 244.354,85 € acrescido de IVA à taxa legal aplicável, no total de 300.556,47 €**

b) Ano de 2026 - reforço de 80.910,98 € acrescido de IVA à taxa legal aplicável, no total de 99.520,51 €.

3. E, em consequência aprovar a minuta de aditamento anexa à etapa 156 da presente distribuição.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

#### **ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA E ARGONCILHE, CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA**

**EDOC/2025/76814**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.06.2025"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o início do Processo de Delimitação Administrativa da União das Freguesias de Grijó e Sermonde e Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira, com vista à alteração dos limites administrativos e consequente atualização da Carta Administrativa Oficial de Portugal, bem como, o posterior envio de ofícios às autarquias abrangidas pela presente alteração de delimitação, a saber, Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e União das Freguesias de Grijó e Sermonde, comunicando o teor da proposta, para posteriormente ser submetida a aprovação dos competentes órgãos deliberativos, acompanhados dos documentos em anexo à presente distribuição.**

#### **REFORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS NO ÂMBITO DA 2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**

**EDOC/2024/113372**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.06.2025"*

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, disse que não deixa de ser contraproducente adotar medidas preventivas para proteger o interesse do plano, no âmbito da mobilidade e depois alterar o traçado e, consequentemente, alterar as medidas preventivas. Que na informação está espelhado o interesse relevante para uma unidade industrial, que será implantada no terreno onde passaria a via. Disse que gostaria de saber qual é o investimento que vai ser realizado e se existe alguma expectativa do número de postos de trabalho que serão criados, por forma a que o PPD/PSD possa tomar uma decisão adequada, face às medidas preventivas.

**O Senhor Presidente, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, disse ser legítimo alterar o traçado, porque significa criar as condições para se ter um investimento novo, enquanto se desenvolve o PDM, ou seja, ter uma unidade nova que investe em Vila Nova de Gaia e cria postos de trabalho. Referiu que foi aligeirado o cronograma do PDM, porque foi deliberado no início deste ano, sob sua proposta, que o PDM não deveria ser aprovado no ano 2025, por ser um ano de eleições e por lhe parecer que não é em véspera de eleições que se aprova o PDM. Disse que aquilo se pretende é alterar um traçado no ortofotomapa e não alterar um traçado de rua existente e que, neste momento, não tendo ainda os dados todos do investimento, não lhe é permitido referir nem o volume de investimento nem o número de postos de trabalho, afirmando que apenas se trata de uma unidade industrial e comercial



que vai ter impacto na zona, mas, assim que obtiver esses elementos, os mesmos serão facultados aos Senhores Vereadores.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- Alterar o traçado da proposta do tramo da GAIA 60, de atravessamento poente-nascente entre a Rua Boavista da Estrada (EN1-15) e a Estrada da Rainha;
- Determinar para este novo tramo da GAIA 60 a reformulação da proposta anterior de Estabelecimento de Medidas Preventivas no âmbito da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia, conforme disposto no artigo 134º do RJGT;
- Remeter a alteração da proposta de Estabelecimento de Medidas Preventivas à CCDR-N para efeitos de emissão de Parecer nos termos do disposto no Art.º 138.º, n.º 1 do RJGT).

**CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CENTRO FUNERÁRIO E CREMATÓRIO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – RESPOSTA À RECLAMAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS FORMULADO E AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO**

**EDOC/2024/124483**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

1. Rejeitar a reclamação à Minuta do Contrato, pelos fundamentos expostos na informação em anexo à presente distribuição, nos termos do n.º 1 do artigo 102.º do CCP, a contrário;
2. Aprovar os esclarecimentos a prestar nos termos informados nas alíneas a) e b) do ponto II da informação em anexo à presente distribuição, os quais encontram-se em conformidade com o estabelecido no Programa do Procedimento;
3. Deferir parcialmente os pedidos de prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e para a prestação da caução, apresentados pelo adjudicatário "SERVILUSA – AGÊNCIAS FUNERÁRIAS, S.A." enquanto decorria o prazo para a respetiva entrega, conforme documentos juntos à presente distribuição, concedendo-se, assim, o prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para entrega dos documentos de habilitação e prestação da caução, em vez dos 10 requeridos, nos termos do n.º 2 do artigo 85.º do CCP, aplicado analogicamente à prestação da caução.

**PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE DE €720,60 (SETECENTOS E VINTE EUROS E SESENTA CÊNTIMOS), PROC.º PUB 59/19, FREGUESIA DE CANIDEL, SOLICITADO PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA**

**EDOC/2025/78054**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.06.2025"*



**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção da taxa de ocupação de espaço público, no montante de €720.60 (setecentos e vinte euros e sessenta cêntimos), referente a “monopostes inferiores a 5m2/face (não ocupando a via pública)”, relativa ao 1.º trimestre de 2025, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE, NO MONTANTE GLOBAL DE €1.395,00 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS), PROC.º PUB 60/18, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA SOGRAPE, SA**  
**EDOC/2025/76794**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 13.06.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção total de pagamento da Taxa de Publicidade, no montante global de €1.395,00, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE/IDENTIFICAÇÃO/OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE AO ANO DE 2025, NO MONTANTE DE €15,00 (QUINZE EUROS), PROC.º PUB 78/03, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO PELO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL IP**  
**EDOC/2025/79749**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.06.2025”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento da Taxa de Publicidade/Identificação/Ocupação do Espaço Público referente ao ano de 2025, no montante de €15,00, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, PROC.º 2661/25 - CERT, FREGUESIA DE ARCOZELO, SOLICITADO POR HELENA ISABEL BARBOSA FERREIRA AMARO**  
**EDOC/2025/79734**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.06.2025”*



**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão de acordo com a minuta em anexo à presente distribuição e enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, PROC.º 2547/25, FREGUESIA DE CANIDÉLO, SOLICITADO POR ALBINO DOS SANTOS PINA EDOC/2025/78117**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão de acordo com a minuta em anexo à presente distribuição e enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, PROC.º 3649/25, FREGUESIA DE CANIDÉLO, SOLICITADO POR JOSÉ MANUEL SANTOS PINTO CORREIA EDOC/2025/78099**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a emissão de certidão de acordo com a minuta em anexo à presente distribuição e enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT – FRAÇÃO "AL", PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL TORRES E RUA DANIEL SERRÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, PROC.º 3901/25, SOLICITADO POR MARIZA FAGUNDES BONNETIER EDOC/2025/78068**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que foi deliberado, por unanimidade, em reunião de Câmara de 18 de novembro de 2024, revogar a deliberação tida a 04 de março de 2024 e, por conseguinte, manter a deliberação de 06 de novembro de 2023 que reconheceu a operação urbanística como uma intervenção de reabilitação urbana, ao abrigo do Princípio da Igualdade, aprovar:**  
**1. A emissão de certidão, onde conste que a fração "AL" do prédio sito na Rua General Torres, n.ºs 1005, 1017, 1019 e 1027 e Rua Daniel Serrão n.ºs 51, 63, 71 e 79, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6258 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 11226, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMT, nos termos e para**

- os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2. A emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
  3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
  4. Enviar ao requerente da certidão urbanística peticionada.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO CONVÍVIO REALIZADO NO PARQUE BIOLÓGICO, SOLICITADO POR ACREDITAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGO DE CRIANÇAS COM CANCRO**  
**EDOC/2025/10362**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas municipais, no âmbito do convívio realizado no Parque Biológico, no valor de €135,00 (cento e trinta e cinco euros), solicitado por ACREDITAR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGO DE CRIANÇAS COM CANCRO, nos termos informados.**

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**

**PEDIDOS DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL GAIA+INCLUSIVA**  
**EDOC/2025/76098**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e indeferir os pedidos de apoio na carência económica e emergência social, no âmbito do Programa Municipal de Ação Social Gaia+Inclusiva, nos termos de listagem anexa à presente distribuição.**

### **PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS**

**EDOC/2025/76156**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar e indeferir os pedidos de isenção de pagamento de taxas municipais diversas, nos termos de listagem anexa à presente distribuição.**



**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A GAIURB, URBANISMO E HABITAÇÃO, E.M. E A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA, PARA RESPOSTA SOCIAL À NECESSIDADE DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO DE MULHERES E CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA**

**EDOC/2025/76242**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação a celebrar entre a Gaiurb, Urbanismo e Habitação, E.M. e a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, para resposta social à necessidade de proteção e acolhimento de mulheres e crianças vítimas de violência, nos termos apresentados.**

**RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL SANTA ISABEL - CANELAS**

**EDOC/2023/85301**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, renovar o protocolo celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Desportiva Cultural Santa Isabel - Canelas, nos termos apresentados.**

**PROJETO SOBRE "IGUALDADE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA EM CONTEXTO ESCOLAR"**

**EDOC/2025/61154**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 13.06.2025"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o projeto sobre "Igualdade e Prevenção da Violência em Contexto Escolar", nos termos informados.**

**O Senhor Vereador Dr. Elísio Ferreira Pinto, apresentou uma declaração subscrita por todos os Vereadores do PS, que a seguir se transcreve (doc1.):**

**"DECLARAÇÃO**

*Temos de mostrar que é possível fazer política de outra maneira. Eduardo Vítor Rodrigues Acontecem momentos inesperados, momentos surpreendentes, momentos inesquecíveis, momentos nossos...*

*As pessoas - e o seu bem estar - no centro das políticas públicas. E nunca o betão por si. Desde 2013 que a gestão autárquica de Gaia passou a ser definida por um novo rumo holístico, versado em políticas sociais e educativas que transformaram o concelho rumo a um novo paradigma definido no coletivo. No "nós".*

*O caminho era sinuoso e os resultados ultrapassaram todas as expectativas: No espaço de 12 anos, Gaia tornou-se numa referência de desenvolvimento harmonioso e sustentável e um território verdadeiramente excepcional para se viver, estudar, visitar ou trabalhar.*

*O êxito de programas de referência como "Gai@prende+" ou "Gai@prende+i" ou o "Meu bairro, Minha Rua", consolidam um rumo e uma indelével prova de ligação entre os cidadãos e os seus territórios, potenciando uma nova marca "Gaia", assente na sustentabilidade e na participação pública.*

*Na área da juventude, a recente atribuição do galardão "Capital Nacional da Juventude 2025", é o reflexo de um conjunto de políticas de juventude que não deixam ninguém para trás e que estabelecem o jovem no seu justo papel do líder inclusivo, agregador e determinante.*

A visão estratégica de Eduardo Vítor Rodrigues definiu-se também a 17 na Área Metropolitana do Porto através de uma forte aposta na área da juventude que gerou um profícuo trabalho em rede expresso e múltiplos benefícios de ligação entre todos, do qual é a prova o recente lançamento do projeto "Youth Monitor".

Ao trabalho imaterial, somou-se o necessário material: a aposta na saúde como robustecimento das valências do Centro Hospitalar de Gaia/ Espinho; vários centros de saúde, a construção de pavilhões desportivos; a requalificação da rede viária; a conquista da "Capital Mundial do Desporto em parceria com o Porto; ou o reforço da promoção cultural, são sinónimos de uma perseverança e resiliência que nunca poderão ser derrubados pela cobardia alheia de quem se esconde atrás da cortina cinzenta da denúncia anónima.

Num contexto em que a saída de Eduardo Vítor Rodrigues se deve única e exclusivamente a comportamentos sujos e escondidos na neblina de perseguição política, reiteramos o nosso compromisso: a nossa voz continuar firme e segura. Juntamente com a maioria que o elegeu, manifestamos o orgulho pelo melhor Presidente de Câmara que este Conselho alguma vez teve e cujo legado nunca conseguirão sujar nem minimamente manchar.

O sábio povo gaiense saberá dar a resposta adequada às injustiças e às adversidades e restabelecer uma verdade que, no fundo, nunca esteve colocada em causa. Saibamos nós estar à altura de tão decisivo legado potenciador de um futuro mais sorridente a toda uma comunidade de 310 mil habitantes cujas características únicas e multifacetadas só poderiam ser devidamente potenciadas pelo grande líder que foi e continuará a ser Eduardo Vítor Rodrigues. Não o esqueceremos, Gaia nunca o esquecerá!

Consigno nunca houve dor...sabe, esta equipa deve-lhe muito do que somos. Mas acima de tudo, esta particular felicidade de pertencer à sua Equipa.

Não consigo comunicar-lhe de outra forma! Eterna Gratidão!

Obrigado por nos ensinar que por vezes a vida é feita de perdas e ganhos e que isso não nos deve tornar menos ou mais que alguém, mas sim seres humanos que todos os dias tentam ser melhores que ontem.

Não sabemos se demos muito ou pouco, mas o que sabemos é que tudo o que demos, demos de coração.

Cada sorriso, cada gesto, cada palavra, foi repleto de sinceridade e lealdade à sua pessoa e à sua liderança.

Que a sua vida continue a sorrir, que a luz da vida o ilumine e à sua família (Dr.ª Elisa Costa, Mariana e Salvador) a continuar a dar sempre com o coração.

Nós confiamos em Si!!!!

Eduardo Vítor Rodrigues, sempre estaremos gratos pela sua bondade e exemplo inspirador!

Marina Mendes;

José Guilherme Aguiar;

Dário Silva;

Paula Carvalhal;

Valentim, Miranda;

Elísio Pinto;

Célia Correia;

Manuel Guedes."

**Nada mais havendo a tratar, quando eram 11 horas e 48 minutos, a Senhora Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.**

E eu, *Herminigilda Cunha Alves*, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

A Presidente da Câmara,



(Marina Raquel Lopes Mendes)